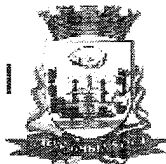


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2017

EDITAL Nº 78/2017

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2017 - MAIOR OFERTA** objetivando a **VENDA "AD CORPUS" DO IMÓVEL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, SITUADO NA RODOVIA MARECHAL RONDON SP-300, CONSISTENTE EM 01 (UMA) ÁREA DE TERRA, COM 45.109,00M² (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVE METROS QUADRADOS), DENOMINADA FAZENDA ÁGUA BRANCA, SITUADA NA FAZENDA BAIXOTES E COM O VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, conforme Cláusula Segunda - do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta de escritura anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às catorze horas do vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações - Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através das Portarias nºs 018/2017 e 26/2017, um o membro da Comissão de Venda de Imóveis, o Sr. Tadeu Luciano Seco Saravalli e sem a presença de representantes de interessados em participar da presente licitação. Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000204. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pelas Secretarias envolvidas, sendo que o Ofício Especial - Assunto: Determinação de Procedimento Licitatório, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Cristiano Salmeirão (folha 02); a Lei nº 6.353 de 26/04/2017, que dispõe sobre autorização de venda de imóveis de Propriedade do Município de Birigui (folhas 03/04); a Lei Nº 6.398 de 27/07/2017 que altera dispositivos da Lei Nº 6.353 (folhas 05/06); a Lei Nº 5.284 de 14/04/2010 que revoga,



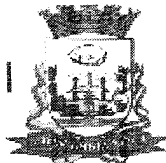
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

em seu inteiro teor, a Lei Nº 3.695 de 18/10/1999 (folha 07); a Cópia da Certidão do Imóvel, Matrícula sob Nº 50.058, expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis (folhas 08/09); o Laudo de Avaliação de Imóvel da Líder Imóveis (folha 10); o Laudo Opinativo em Avaliação de Imóvel para Efeito de Venda da Haddad Imóveis (Folhas 11/12); o Parecer Opinativo sobre Preço de Comercialização da Imobiliária Gajardoni (folhas 13/18); o Memorando nº 007/2017 expedido pela Comissão da Venda de Imóveis (folha 19); o Termo de Referência (folha 20); o Croqui Demonstrativo (folha 21); o Memorial Descritivo (folha 22); o Laudo Técnico de Avaliação da Caires Engenharia Agrônômica (folhas 23/48); a Certidão de Pedido de Habilitação de Perito (folhas 49/56); o memorando nº 002/2017 da Comissão de Venda de Imóvel (Folha 57); A relação de remessa de papéis e documentos (folha 58); o memorando nº 125/2017 da Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 59); A Certidão Original de Registro do Imóvel (folhas 60/61); o memorando nº 004/2017 (folha 62); o Ofício nº 1.102/2017 - ENLG (folha 63); o memorando nº 005/2017 (folha 64); o Ofício nº 1.127/2017 - ENLG (folha 65); o Despacho do Secretário de Finanças no verso da folha do Ofício nº 1.127/2017 (folha 66); o Ofício nº 748/2017 (folha 67); o memorando nº 008/2017 (folha 68); a cópia ofício/Incra SR (08) Gab/F1/Nº 3440 (folha 69); a cópia ofício/Incra SR (08) Gab/F1/Nº 3440 (folha 70); a cópia da Certidão de Registro de Imóvel - Matrícula nº 80.871 (folha 71); o ofício nº 75/2017/DLC/SNJ/PMB (folhas 72/76); o memorando nº 010/2017 (folha 77); o Despacho da Diretora de Departamento de Materiais Sra. Bernadete Ferrete Fávero Zen solicitando ao Sra. Andreia Cristina Possetti Melo, Chefe da Seção de Licitações providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública (folha 078); a minuta do Edital e seus anexos (folhas 079/103); Documento da Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, encaminhando Minuta da Concorrência Pública à Diretoria de Licitações e Contratos - Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 104), Parecer Jurídico nº 163/2017/DLC/SNJ, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 105), Ofício Depmat nº

X

Assinatura

1



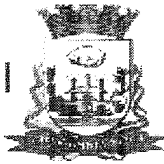
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

151/2017, emitido pela Sra. Bernadete Ferrete Fávero, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 106); a Requisição de Serviços nº 4153/2017 (folha 107). Na sequência, o Edital nº 78/2017 da Concorrência Pública nº 16/2017 e seus Anexos assinados pelo Prefeito Municipal, conforme se verifica as (folhas 108/132), e após, devidamente publicado (folhas 133/139), Certidão Concorrência Pública nº 16/2017 (folha 140); Comunicado à Comissão Permanente de Licitações (folha 141); Comunicado de Abertura Concorrência Pública nº 16/2017 (folha 142); Comunicado à Secretaria de Gabinete (folha 143), o memorando nº 014/2017 (folha 144); o Ofício nº 006/2017 (folha 145); o Ofício nº 002/2017 (folha 146); o Ofício nº 003/2017 (folha 147); o Ofício nº 005/2017 (folha 148); o Ofício nº 001/2017 (folha 149); o memorando 015/2017 (folha 150); a cópia do comunicado da Concorrência Pública 16/2017 no sítio oficial da prefeitura de Birigui (folhas 151/152); o memorando nº 016/2017 (folha 153); foto de placa de vende-se esta área (folha 154); o memorando nº 108/2017 (folha 155); a Ata da sessão realizada na data do décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, a qual, restou deserta (folhas 156/158); a seguir as publicações a respeito do certame que restou deserto (folhas 159/164); o memorando nº 017/2017 da Comissão de Venda de Imóveis ao Exmo. Sr. Prefeito sobre o certamente que restou deserto, com o despacho do Prefeito no próprio documento "ciente / republicar" (folha 165); na sequência, o Edital nº 104/2017 da Concorrência Pública nº 16/2017 (folhas 166/189), as publicações do referido Edital (folhas 190/195); a Certidão da Concorrência Pública nº 16/2017 (folha 196); a cópia da publicação no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui (folha 197); o comunicado de abertura da Concorrência Pública nº 16/2017 à Comissão Permanente de Licitações (folha 198); o comunicado público de abertura da Concorrência Pública nº 16/2017 (folha 199); o comunicado de abertura da Concorrência Pública ao Secretário de Gabinete, Sr. José Manoel Sanchez (Folha 200); o memorando nº 115/2017 da Secretaria de

X

Assinatura

12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
Portaria nº 018/2017

Gabinete à Seção de Licitações (folha 201); o memorando nº 018/2017 da Comissão de Venda de Imóveis à Seção de Licitações (folha 202); a cópia da publicação da venda do terreno no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui (folha 203/204). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, § 3º da Lei de Licitações. Apesar das publicações e divulgações, registra-se que não houve apresentação de proposta. Portanto, referido certame restou **DESERTO pela segunda vez**. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____
ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA _____
KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA _____
RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____
VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI _____

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE VENDA DE IMÓVEIS:

SR. TADEU LUCIANO SECO SARAVALLI _____